

JUSTIFICATIVA DE ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE

Venho por meio deste JUSTIFICAR que: a empresa contratada **NATALIA FACHETI FORNACIARI DEVENS 11437346707**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **29.174.150/0001-01**, situada na **RUA PROFESSOR LOBO, Nº272, Centro, ARACRUZ/ES, CEP:29.900.062**, doravante denominada **CONTRATADO**, representado pelo Sra. **NATALIA FACHETI FORNACIARI DEVENS**, brasileira, empresária, portador do CPF Nº **114.373.467-07** e do RG Nº **2016806STPC**, residente na **RUA PROFESSOR LOBO, Nº272, Centro, ARACRUZ/ES, CEP:29.900.062**, é o responsável por 01 (uma) apresentação com duração mínima de 00:90min. (noventa minutos), tendo como valor de **R\$ 800,00 (Oitocentos reais)** tendo o valor previamente estabelecido pela municipalidade conforme Edital de Chamamento Público – Prata da Casa II – Processo N.º 7.836/2020, sendo este classificado como categoria (Banda), conforme habilitação publicada no DOM/ES - Edição n.º 2.117, do dia 08/10/2022, na pág. 207, a ser pago pela apresentação do **NATALIA FACHETI FORNACIARI DEVENS 11437346707 - NF PRODUÇÕES NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “FESTA DO PESCADOR”**, em **BARRA DO RIACHO - ARACRUZ/ES**, na forma de apoio por parte desta Secretaria (**SEMTUR**), no fomento a Cultura de nosso **Município**, em **Aracruz/ES**.

Fica a cargo de o **CONTRATADO** arcar com todas as despesas de alimentação, sindicais, transporte, despesas com camarim, hospedagem, carregadores, taxas extras com bagagens, custos com equipe de assessoria à banda, segurança para os artistas, instalação, manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos;

A vantajosidade da contratação se dá pelo município ter estipulado previamente o valor a ser pago e que as empresas/pessoas físicas interessadas se adequaram e aceitaram o proposto, tendo em vista que as contratações realizadas pelo município em forma de inexigibilidade têm valores superiores ao oferecido no chamamento público.

Com efeito, resta claro a vantajosidade e economicidade para a Administração Pública em contratar a pessoa jurídica com o preço registrado neste processo administrativo.

Aracruz, 06 de AGOSTO de 2024.

SEMTUR/





Moisés dos Santos Mercier
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.º 44.153, de 15/05/2023



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500340034003900320039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em 07/08/2024 08:56

Checksum: **E1555FF5B6F4D75E6611A6E07380EAD820CD7576F5862065DA1A412ECDBE8E95**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500340034003900320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.